



PORTARIA Nº 40/2024-L

De 08/03/2024

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para a apuração da conduta da sociedade empresária Nutricional Comercio de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17 bem como **DETERMINA a adoção de PROVIDÊNCIAS** por parte dessa sociedade no prazo que especifica

Considerando o conteúdo do relato exposto no Ofício Câmara 38/2024 da lavra da Gestora do Contrato Administrativo 01/2024 **NICOLE HELOÁ FELICIANO PEREIRA** e do Fiscal desse contrato, o servidor **RENATO ALVES MARQUES**, dando conta de que a sociedade empresária **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** estaria demonstrando indícios de inexecução do contrato administrativo por ela titularizado com o Poder Legislativo São Roqueense;

Considerando que no relato exposto no Ofício Câmara 38/2024 a Gestora e o Fiscal desse contrato do Contrato Administrativo 01/2024 apontam a necessidade de **SUBSTITUIÇÃO** dos itens **ARROZ PATINI SÉRIE OURO** pelo **ARROZ PATINI PREMIUM NACIONAL** entregues de modo equivocado e reiterado por tal sociedade empresária no mês de Março/2024;

Considerando o **parecer jurídico 57/2024** exarado pela Douta Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis que entende que o relato firmado pela gestora e pelo Fiscal do Contrato Administrativo 01/2024 legitimam a abertura de Processo Administrativo específico acerca da apuração, tanto da conduta da empresa, quanto a eventual falha ou omissão administrativa;

Considerando a **decisão administrativa** proferida pelo Excelentíssima Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no bojo do Ofício Câmara 38/2024, que analisou todos os elementos constantes desse expediente administrativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 189 da Lei Orgânica do Município de São Roque, combinado com o inciso XXII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte **PORTARIA** com o seguinte conteúdo:

Art. 1º **DETERMINA-SE** que a sociedade empresária Nutricional Comercio de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17 promova, no prazo de **05 (CINCO) dias ÚTEIS** a contar do recebimento da **intimação**, a **SUBSTITUIÇÃO** do **ARROZ PATINI SÉRIE OURO** pelo **ARROZ PATINI PREMIUM NACIONAL** entregue de modo equivocado e reiterado por tal sociedade empresária no mês de Março/2024 (Nota Fiscal 0590156), tudo com fundamento nos artigos 58,66,77

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

e 87 da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Contratual 3.1 do Contrato, e itens 14.3 e 16.1 do Edital N° 08/2023 (Processo Licitatório 25/2023);

Art. 2º AUTORIZA-SE a instauração de Processo Administrativo destinado a apurar a conduta da sociedade empresária Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17 exposta no relato contido no Ofício Câmara 38/2024, o que se faz a fim de subsidiar a futura **DECISÃO ADMINISTRATIVA** a ser tomada sobre os seguintes FATOS e suas eventuais consequências jurídicas, notadamente;

a) **SE ocorreu**, ou não, o inadimplemento VOLUNTÁRIO e CULPOSO do contrato administrativo 01/2024 por parte da NUTRICIONALE;

b) Se tal **conduta enseja**, ou não, a **EXTINÇÃO** desse contrato administrativo;

c) SE deve ou não ser-lhe imposta alguma **penalidade** administrativa;

Art.3º. Ficam designados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior os servidores:

a) **Mauracy Moraes de Oliveira** – Presidente

b) **Luciano do Espirito Santo** - Secretário

c) **Ângelo Augusto Assunção** Damasceno Orio - Membro

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa portaria correção por conta das verbas próprias do orçamento vinte, afetas do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de março de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador 1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador 2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
Vereador 1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Vereador 2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

KELLY TASHIRO

Diretora Geral